



*Ordem dos Advogados do Brasil*

*Conselho Federal*

*Brasília - D. F.*

## **PORTARIA N. 21/2023**

Cria grupo de trabalho permanente no âmbito do Conselho Federal da OAB, com a finalidade de velar pela dignidade da advocacia, identificando e responsabilizando cível, criminal e administrativamente qualquer pessoa, física ou jurídica, que de qualquer modo ofender, agredir ou discriminar advogados ou advogadas em razão de sua atuação profissional; e designa seus membros.

O **Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos arts. 49 e seu parágrafo único, 54, I, II e III da Lei 8.906/94, e, ainda,

**CONSIDERANDO** as reiteradas agressões públicas sofridas por advogados e advogadas brasileiras em virtude do desempenho da advocacia em casos de repercussão nacional;

**CONSIDERANDO** que essa prática de constrangimento à advocacia vem aumentando, demonstrando o interesse de uma parcela da sociedade em desvirtuar o ofício sagrado da advocacia perante os tribunais brasileiros;

**CONSIDERANDO** que é função da ordem dos advogados do Brasil garantir os direitos de todos os advogados e advogadas brasileiros de exercer sem óbices a profissão em sua plenitude;

**CONSIDERANDO** que a proteção da dignidade da advocacia também é missão institucional da Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** que referida prática atenta contra a dignidade e o exercício da profissão, com a intenção clara de criminalizar a prática da advocacia, fato que não se pode conceber;

### **RESOLVE**

criar grupo de trabalho permanente a ser instalado no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com finalidade de velar e proteger a advocacia dessas agressões, para agir na identificação dos responsáveis; acionar judicial e administrativamente nas esferas competentes, representando os advogados e advogadas em juízo ou fora dele, quando instados a fazê-lo ou de ofício após a deliberação do grupo de trabalho.

O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

- **José Alberto R Simonetti Cabral**, Presidente Nacional da OAB, que será seu coordenador;
- **Rafael Horn**, Vice-Presidente do CFOAB (membro);



# Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

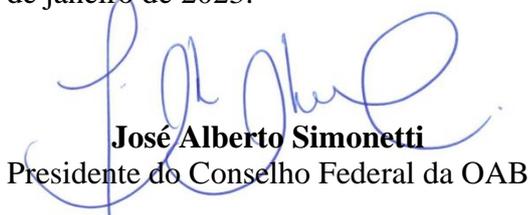
- **Sayury Otoni**, Secretária-Geral do CFOAB (membro);
- **Milena Gama**, Secretária-Geral Adjunta do CFOAB (membro), que funcionará como Secretária;
- **Leonardo Campos**, Diretor-Tesoureiro do CFOAB (membro);
- **Fernanda Tórtima**, Conselheira Federal (RJ) (membro);
- **Ulisses Rabaneda dos Santos**, Conselheiro Federal (MT) (membro);
- **Alex Sarkis**, Conselheiro Federal (RO) (membro);
- **Cristiane Damasceno Leite**, Conselheira Federal (DF) (membro);
- **Cristina Silvia Alves Lourenço**, Conselheira Federal (PA) (membro);
- **Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin**, Conselheira Federal (PI) (membro);
- **Ricardo Breier**, Conselheiro Federal (RS) (membro);
- **Olavo Hamilton**, Conselheiro Federal (RN) (membro);
- **Ticiano Figueiredo**, Conselheiro Federal (DF) (membro);
- **Alberto Zacharias Toron**, Conselheiro Federal (SP) (membro);
- **Aurilene Uchôa de Brito**, Conselheira Federal (AP) (membro);
- **Helcinkia Albuquerque dos Santos**, Conselheira Federal (AC) (membro);
- **Hélio das Chagas Leitão Neto**, Conselheiro Federal (CE) (membro);
- **Marilena Indira Winter**, Presidente da Seccional da OAB/PR;
- **Délio Lins e Silva Júnior**, Presidente da Seccional da OAB/DF;
- **Eduardo Imbiriba de Castro**, Presidente da Seccional da OAB/PA;
- **Rafael Lara Martins**, Presidente da Seccional da OAB/GO;
- **Daniela Lima de Andrade Borges**, Presidente da Seccional da OAB/BA.

O apoio administrativo para a execução dos trabalhos será feito pela equipe da Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas ou qualquer outra que o Coordenador designar, podendo, inclusive, requisitar apoio aos Conselhos Seccionais.

Fica determinado a comunicação deste ato a todas as Seccionais, que, no âmbito de sua atuação, poderão criar grupos de trabalho com a mesma finalidade.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

  
**José Alberto Simonetti**  
Presidente do Conselho Federal da OAB